



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 269

Cancela alvarás de licença de táxis na Praça Tamoyo, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo através da Lei nº 951, de 06.12.84, criou um ponto de táxi para três veículos na Praça Tamoyo, desta cidade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13, de 15.04.66, dispõe em seu artigo 2º, que a não permanência dos motoristas de táxi nos pontos de origem por prazo superior a 30 (trinta) dias autoriza a transferência dos direitos sobre o ponto a terceiros;

CONSIDERANDO que, após várias diligências dos fiscais da Secretaria de Serviços Públicos, constatou-se que o ponto está vazio já há vários meses, não se oferecendo assim a prestação do serviço à população;

CONSIDERANDO que foram expedidos ofícios sob nº 481, 482 e 483, da Secretaria de Serviços Públicos, em data de 23.08.90, aos titulares dos alvarás e que, até o momento, não houve manifestação das partes interessadas;

CONSIDERANDO, finalmente, a existência de outros interessados na prestação dos serviços de táxi,

### DECRETA :

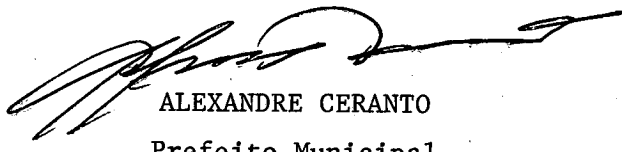
Art. 1º. Ficam cancelados os Alvarás de Licença relacionados abaixo, referentes ao Ponto de Táxi sob nº 15, localizado na Praça Tamoyo, desta cidade:

- Alvará de Licença sob nº 302 - Sr. JANUÁRIO BATISTA DOS SANTOS, Cadastro de Contribuinte sob nº 697.

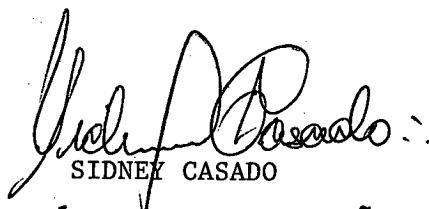
- Alvará de Licença sob nº 307 - Sr. REYNALDO MARIA, Cadastro de Contribuinte sob nº 702.
- Alvará de Licença sob nº 308 - Sr. ISMAEL CAMOSSATO, Cadastro de Contribuinte sob nº 703.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 1990.



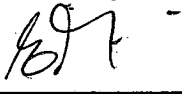
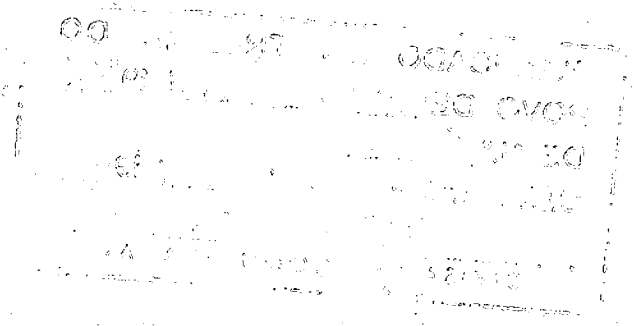
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal



SIDNEY CASADO  
Secretário de Administração




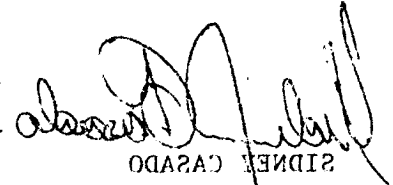
JOÃO FERREIRA  
Secretário de Serviços Públicos

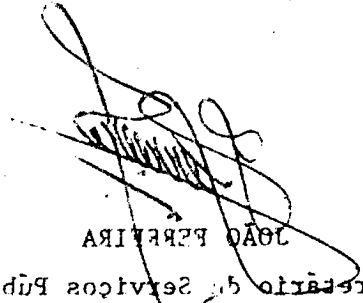


- Alvará de licença sob nº 307 - Sr. REYNALDO MARIA, Cadastro Contribuinte sob nº 702.
- Alvará de licença sob nº 308 - Sr. ISMAEL CAMOSSATO, Cadastro Contribuinte sob nº 703.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PACO MUNICIPAL, aos 20 de novembro de 1990.

  
AF. ANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
SIDNEY CASADO  
Secretário de Administração

  
JOÃO FERREIRA  
Secretário de Serviços Públicos

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 06 / 12 / 1990  
DE N.º 4.804  
UMUARAMA, 06 / 12 / 1990  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 30 / 11 / 1990  
DE N.º 4799  
UMUARAMA, 30 / 11 / 1990  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

001/100  
170